

BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX

Termo de Referência 181/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
181/2025	160528-BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	MARCOS VINICIUS ALVES DE SANTANA	11/09/2025 12:10 (v 2.6)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		65255.008868 /2024- 97

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 65255.008868/2024-97)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de caixa de gordura/esgoto, controle de pragas (desratização e desinsetização), hidrojateamento, limpeza de caixa d'água e análise físico-química de água, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza de caixa de gordura/esgoto dos coletores principal e secundários da rede interna e externa, incluindo a sucção, hidrojateamento e destino final da gordura.	16527	m3	1844	R\$72,30	R\$133.321,20
2	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização para o controle efetivo de pragas, roedores e escorpiões em áreas construídas (interna) e áreas livres (externa), com o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço.	3417	m2	451.792	R\$ 1,02	R\$ 460.827,84

3	Serviços de desentupimento com hidrojateamento de alta pressão de redes coletoras de esgoto e redes de drenagem pluvial com destinação adequada dos resíduos removidos utilizando caminhão equipado de bomba de alta pressão ou vazão. A destinação final deve ser por parte da empresa contratada, sendo incluso todos os produtos e materiais necessários á aplicação, com os respectivos EPIS dos técnicos que executaram o serviço.	2941	metro linear	3.058	R\$ 71,36	R\$ 218.218,88
4	Limpeza de caixa d'água de concreto, fibra, plástico, metal ou fibra amianto: O serviço consiste no esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, devendo ser feito o serviço por técnico especializado em locais designados pela administração, dando garantia do serviço executado no mínimo 6(seis) meses, com emissão de certificado da empresa assinado por profissional devidamente autorizado (químico). O local deve permanecer limpo e organizado durante a realização dos trabalhos, e todo o material retirado ser dado destinação conforme seu descarte dentro do plano de coleta seletiva.	13595	m3	3.576	R\$ 52,79	R\$ 188.777,04
	Serviço de coleta e Análise Microbiológica e Físico-química da					

5	Água de reservatórios, emissão de relatório técnico (laudo) específico relativo aos padrões físico-químicos da qualidade da água, bem como a responsabilidade técnica pela operação do tratamento e fornecimento de água para o consumo humano.	19143	Und	116	R\$ 389,53	R\$ 45.185,48
6 ref ao 1	Serviço de limpeza de caixa de gordura/esgoto dos coletores principal e secundários da rede interna e externa, incluindo a sucção, hidrojateamento e destino final da gordura.	16527	m3	100	R\$72,30	R\$7.230,00
7 ref ao 2	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização para o controle efetivo de pragas, roedores e escorpiões em áreas construídas (interna) e áreas livres (externa), com o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço.	3417	m2	10.000	R\$1,02	R\$10.200,00
8 ref ao 3	Serviços de desentupimento com hidrojateamento de alta pressão de redes coletoras de esgoto e redes de drenagem pluvial com destinação adequada dos resíduos removidos utilizando caminhão equipado de bomba de alta pressão ou vazão. A destinação final deve ser por parte da empresa contratada, sendo incluso todos os produtos e materiais necessários á aplicação, com os respectivos EPIS dos técnicos que executaram o serviço.	2941	metro linear	100	R\$71,36	R\$7.136,00
9 ref ao 4	Limpeza de caixa d'água de concreto, fibra, plástico, metal ou fibra amianto: O serviço consiste no esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, devendo ser feito o serviço por técnico especializado em locais designados pela administração, dando garantia do serviço executado no mínimo 6(seis) meses, com emissão de certificado da empresa assinado por profissional devidamente autorizado (químico). O local deve permanecer limpo e organizado durante a realização dos trabalhos, e todo o material retirado ser dado destinação conforme seu descarte dentro do plano de coleta seletiva.	13595	m3	200	R\$52,79	R\$10.558,00

VALOR TOTAL	R\$ 1.081.454,44
-------------	---------------------

1.2. Estimativas de consumo individualizados, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participantes.

- Órgão Gerenciador: **Base Administrativa do CCOMGEx** / Local de Entrega: Estrada Parque do Contorno, Rodovia DF-001, km 05 – Setor Habitacional Taquari – Lago Norte - Brasília - Distrito Federal - CEP: 71559- 90.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UND	QTDE	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza de caixa de gordura/esgoto dos coletores principal e secundários da rede interna e externa, incluindo a sucção, hidrojateamento e destino final da gordura.	16527	m3	100	R\$72,30	R\$ 7.230,00
2	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização para o controle efetivo de pragas, roedores e escorpiões em áreas construídas (interna) e áreas livres (externa), com o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço.	3417	m2	46750	R\$ 1,02	R\$ 47.685,00
3	Serviços de desentupimento com hidrojateamento de alta pressão de redes coletoras de esgoto e redes de drenagem pluvial com destinação adequada dos resíduos removidos utilizando caminhão equipado de bomba de alta pressão ou vazão. A destinação final deve ser por parte da empresa contratada, sendo incluso todos os produtos e materiais necessários á aplicação, com os respectivos EPIS dos técnicos que executaram o serviço.	2941	metro linear	350	R\$ 71,36	R\$ 24.976,00
	Limpeza de caixa d`água de concreto, fibra, plástico, metal ou fibra amianto: O serviço consiste no esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, devendo ser feito o serviço por técnico especializado em locais					

4	designados pela administração, dando garantia do serviço executado no mínimo 6(seis) meses, com emissão de certificado da empresa assinado por profissional devidamente autorizado (químico). O local deve permanecer limpo e organizado durante a realização dos trabalhos, e todo o material retirado ser dado destinação conforme seu descarte dentro do plano de coleta seletiva.	13595	m3	800	R\$ 52,79	R\$ 42.232,00
5	Serviço de coleta e Análise Microbiológica e Físico-química da Água de reservatórios, emissão de relatório técnico (laudo) específico relativo aos padrões físico-químicos da qualidade da água, bem como a responsabilidade técnica pela operação do tratamento e fornecimento de água para o consumo humano.	19143	Und	30	R\$ 389,53	R\$ 11.685,90
6 ref ao 1	Serviço de limpeza de caixa de gordura/esgoto dos coletores principal e secundários da rede interna e externa, incluindo a sucção, hidrojateamento e destino final da gordura.	16527	m3	100	R\$72,30	R\$ 7.230,00
7 ref ao 2	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização para o controle efetivo de pragas, roedores e escorpiões em áreas construídas (interna) e áreas livres (externa), com o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço.	3417	m2	10.000	R\$1,02	R\$ 10.200,00
8 ref ao 3	Serviços de desentupimento com hidrojateamento de alta pressão de redes coletoras de esgoto e redes de drenagem pluvial com destinação adequada dos resíduos removidos utilizando caminhão equipado de bomba de alta pressão ou vazão. A destinação final deve ser por parte da empresa contratada, sendo incluso todos os produtos e materiais necessários á aplicação, com os respectivos EPIS dos técnicos que executaram o serviço.	2941	metro linear	100	R\$71,36	R\$ 7.136,00
	Limpeza de caixa d'água de concreto, fibra, plástico, metal ou fibra amianto: O serviço consiste no esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação					

9 ref ao 4	de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, devendo ser feito o serviço por técnico especializado em locais designados pela administração, dando garantia do serviço executado no mínimo 6(seis) meses, com emissão de certificado da empresa assinado por profissional devidamente autorizado (químico). O local deve permanecer limpo e organizado durante a realização dos trabalhos, e todo o material retirado ser dado destinação conforme seu descarte dentro do plano de coleta seletiva.	13595	m3	200	R\$52,79	R\$ 10.558,00
VALOR TOTAL						R\$ 168.932,90

- Órgão Participante: **1º Regimento de Cavalaria de Guardas** / Local de Entrega: Estrada Parque Acampamento, S/Nr, Setor Militar, Brasília – DF, CEP 70631 -901.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UND	QTDE	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza de caixa de gordura/esgoto dos coletores principal e secundários da rede interna e externa, incluindo a sucção, hidrojateamento e destino final da gordura.	16527	m3	20	R\$72,30	R\$ 1.446,00
2	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização para o controle efetivo de pragas, roedores e escorpiões em áreas construídas (interna) e áreas livres (externa), com o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço.	3417	m2	31024	R\$ 1,02	R\$ 31.644,48
3	Serviços de desentupimento com hidrojateamento de alta pressão de redes coletoras de esgoto e redes de drenagem pluvial com destinação adequada dos resíduos removidos utilizando caminhão equipado de bomba de alta pressão ou vazão. A destinação final deve ser por parte da empresa contratada, sendo incluso todos os produtos e materiais necessários á aplicação, com os respectivos EPIS dos técnicos que executaram o serviço.	2941	metro linear	200	R\$ 71,36	R\$ 14.272,00
	Limpeza de caixa d`água de concreto, fibra, plástico, metal ou fibra					

4	amianto: O serviço consiste no esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, devendo ser feito o serviço por técnico especializado em locais designados pela administração, dando garantia do serviço executado no mínimo 6(seis) meses, com emissão de certificado da empresa assinado por profissional devidamente autorizado (químico). O local deve permanecer limpo e organizado durante a realização dos trabalhos, e todo o material retirado ser dado destinação conforme seu descarte dentro do plano de coleta seletiva.	13595	m3	300	R\$ 52,79	R\$ 15.837,00
5	Serviço de coleta e Análise Microbiológica e Físico-química da Água de reservatórios, emissão de relatório técnico (laudo) específico relativo aos padrões físico-químicos da qualidade da água, bem como a responsabilidade técnica pela operação do tratamento e fornecimento de água para o consumo humano.	19143	Und	20	R\$ 389,53	R\$ 7.790,60
VALOR TOTAL						R\$ 70.990,08

- Órgão Participante: **16º Batalhão Logístico** / Local de Entrega: Av Duque de Caxias, S/Nr, Setor Militar Urbano, Brasília – DF, CEP 70630-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UND	QTDE	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza de caixa de gordura/esgoto dos coletores principal e secundários da rede interna e externa, incluindo a sucção, hidrojateamento e destino final da gordura.	16527	m3	110	R\$72,30	R\$ 7.953,00
2	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização para o controle efetivo de pragas, roedores e escorpiões em áreas construídas (interna) e áreas livres (externa), com o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço.	3417	m2	14.000	R\$ 1,02	R\$ 14.280,00

3	Serviços de desentupimento com hidrojateamento de alta pressão de redes coletoras de esgoto e redes de drenagem pluvial com destinação adequada dos resíduos removidos utilizando caminhão equipado de bomba de alta pressão ou vazão. A destinação final deve ser por parte da empresa contratada, sendo incluso todos os produtos e materiais necessários á aplicação, com os respectivos EPIS dos técnicos que executaram o serviço.	2941	metro linear	100	R\$ 71,36	R\$ 7.136,00
4	Limpeza de caixa d`água de concreto, fibra, plástico, metal ou fibra amianto: O serviço consiste no esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, devendo ser feito o serviço por técnico especializado em locais designados pela administração, dando garantia do serviço executado no mínimo 6(seis) meses, com emissão de certificado da empresa assinado por profissional devidamente autorizado (químico). O local deve permanecer limpo e organizado durante a realização dos trabalhos, e todo o material retirado ser dado destinação conforme seu descarte dentro do plano de coleta seletiva.	13595	m3	110	R\$ 52,79	R\$ 5.806,90
5	Serviço de coleta e Análise Microbiológica e Físico-química da Água de reservatórios, emissão de relatório técnico (laudo) específico relativo aos padrões físico-químicos da qualidade da água, bem como a responsabilidade técnica pela operação do tratamento e fornecimento de água para o consumo humano.	19143	Und	3	R\$ 389,53	R\$ 1.168,59
VALOR TOTAL						R\$ 36.344,49

- Órgão Participante: **32º Grupo de Artilharia de Campanha** / Local de Entrega: Av Duque de Caxias, S/Nr, Setor Militar Urbano, Brasília – DF, CEP 70630 -000.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UND	QTDE	VALOR UND	VALOR TOTAL
	Serviço de limpeza de caixa de gordura/esgoto dos coletores principal					R\$

1	e secundários da rede interna e externa, incluindo a sucção, hidrojateamento e destino final da gordura.	16527	m3	10	R\$72,30	723,00
2	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização para o controle efetivo de pragas, roedores e escorpiões em áreas construídas (interna) e áreas livres (externa), com o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço.	3417	m2	0	R\$ 1,02	R\$ 0,00
3	Serviços de desentupimento com hidrojateamento de alta pressão de redes coletoras de esgoto e redes de drenagem pluvial com destinação adequada dos resíduos removidos utilizando caminhão equipado de bomba de alta pressão ou vazão. A destinação final deve ser por parte da empresa contratada, sendo incluso todos os produtos e materiais necessários á aplicação, com os respectivos EPIS dos técnicos que executaram o serviço.	2941	metro linear	250	R\$ 71,36	R\$ 17.840,00
4	Limpeza de caixa d'água de concreto, fibra, plástico, metal ou fibra amianto: O serviço consiste no esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, devendo ser feito o serviço por técnico especializado em locais designados pela administração, dando garantia do serviço executado no mínimo 6(seis) meses, com emissão de certificado da empresa assinado por profissional devidamente autorizado (químico). O local deve permanecer limpo e organizado durante a realização dos trabalhos, e todo o material retirado ser dado destinação conforme seu descarte dentro do plano de coleta seletiva.	13595	m3	50	R\$ 52,79	R\$ 2.639,50
5	Serviço de coleta e Análise Microbiológica e Físico-química da Água de reservatórios, emissão de relatório técnico (laudo) específico relativo aos padrões físico-químicos da qualidade da água, bem como a responsabilidade técnica pela operação do tratamento e fornecimento	19143	Und	5	R\$ 389,53	R\$ 1.947,65

de água para o consumo humano.					
VALOR TOTAL					R\$ 23.150,15

- Órgão Participante: **11º Grupo de Artilharia Antiaérea** / Local de Entrega: Estrada Parque Abastecimento e Contorno (EPAC), S/N - SAAN - Brasília-DF - CEP 70.631-902 / Telefone: (61) 3799- 2825.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UND	QTDE	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza de caixa de gordura/esgoto dos coletores principal e secundários da rede interna e externa, incluindo a sucção, hidrojateamento e destino final da gordura.	16527	m3	48	R\$72,30	R\$ 3.470,40
2	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização para o controle efetivo de pragas, roedores e escorpiões em áreas construídas (interna) e áreas livres (externa), com o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço.	3417	m2	24.000	R\$ 1,02	R\$ 24.480,00
3	Serviços de desentupimento com hidrojateamento de alta pressão de redes coletoras de esgoto e redes de drenagem pluvial com destinação adequada dos resíduos removidos utilizando caminhão equipado de bomba de alta pressão ou vazão. A destinação final deve ser por parte da empresa contratada, sendo incluso todos os produtos e materiais necessários á aplicação, com os respectivos EPIS dos técnicos que executaram o serviço.	2941	metro linear	300	R\$ 71,36	R\$ 21.408,00
4	Limpeza de caixa d`água de concreto, fibra, plástico, metal ou fibra amianto: O serviço consiste no esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, devendo ser feito o serviço por técnico especializado em locais designados pela administração, dando garantia do serviço executado no mínimo 6(seis) meses, com emissão de certificado da empresa	13595	m3	200	R\$ 52,79	R\$ 10.558,00

	assinado por profissional devidamente autorizado (químico). O local deve permanecer limpo e organizado durante a realização dos						
--	---	--	--	--	--	--	--

	trabalhos, e todo o material retirado ser dado destinação conforme seu descarte dentro do plano de coleta seletiva.					
5	Serviço de coleta e Análise Microbiológica e Físico-química da Água de reservatórios, emissão de relatório técnico (laudo) específico relativo aos padrões físico-químicos da qualidade da água, bem como a responsabilidade técnica pela operação do tratamento e fornecimento de água para o consumo humano.	19143	Und	4	R\$ 389,53	R\$ 1.558,12
VALOR TOTAL						R\$ 61.474,52

- Órgão Participante: **3º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada** / Local de Entrega: Av Duque de Caxias, S/Nr, Setor Militar Urbano, Brasília – DF, CEP 70630-000. Contato pelo telefone (61) 98184-5463 – E-mail institucional po.3esqdcmec@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UND	QTDE	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza de caixa de gordura/esgoto dos coletores principal e secundários da rede interna e externa, incluindo a sucção, hidrojateamento e destino final da gordura.	16527	m3	0	R\$72,30	R\$ 0,00
2	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização para o controle efetivo de pragas, roedores e escorpiões em áreas construídas (interna) e áreas livres (externa), com o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço.	3417	m2	0	R\$ 1,02	R\$ 0,00
3	Serviços de desentupimento com hidrojateamento de alta pressão de redes coletoras de esgoto e redes de drenagem pluvial com destinação adequada dos resíduos removidos utilizando caminhão equipado de bomba de alta pressão ou vazão. A destinação final deve ser por parte da empresa contratada, sendo incluso todos os produtos e materiais necessários à aplicação, com os respectivos EPIS dos técnicos que executaram o serviço.	2941	metro linear	143	R\$ 71,36	R\$ 10.204,48

4	Limpeza de caixa d'água de concreto, fibra, plástico, metal ou fibra amianto: O serviço consiste no esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, devendo ser feito o serviço por técnico especializado em locais designados pela administração, dando garantia do serviço executado no mínimo 6(seis) meses, com emissão de certificado da empresa assinado por profissional devidamente autorizado (químico). O local deve permanecer limpo e organizado durante a realização dos trabalhos, e todo o material retirado ser dado destinação conforme seu descarte dentro do plano de coleta seletiva.	13595	m3	114	R\$ 52,79	R\$ 6.018,06
5	Serviço de coleta e Análise Microbiológica e Físico-química da Água de reservatórios, emissão de relatório técnico (laudo) específico relativo aos padrões físico-químicos da qualidade da água, bem como a responsabilidade técnica pela operação do tratamento e fornecimento de água para o consumo humano.	19143	Und	20	R\$ 389,53	R\$ 7.790,60
VALOR TOTAL						R\$ 24.013,14

- Órgão Participante: **7º Centro de Telemática de Área** / Local de Entrega: Av Duque de Caxias, S/Nr, Setor Militar Urbano, Brasília – DF, CEP 70630-000. Contato pelo telefone (31) 97517-4350 – E-mail institucional: almoxarifado.7cta@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UND	QTDE	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza de caixa de gordura/esgoto dos coletores principal e secundários da rede interna e externa, incluindo a sucção, hidrojateamento e destino final da gordura.	16527	m3	40	R\$72,30	R\$ 2.892,00
2	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização para o controle efetivo de pragas, roedores e escorpiões em áreas construídas (interna) e áreas livres (externa), com o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço.	3417	m2	10.000	R\$ 1,02	R\$ 10.200,00

3	Serviços de desentupimento com hidrojateamento de alta pressão de redes coletoras de esgoto e redes de drenagem pluvial com destinação adequada dos resíduos removidos utilizando caminhão equipado de bomba de alta pressão ou vazão. A destinação final deve ser por parte da empresa contratada, sendo incluso todos os produtos e materiais necessários á aplicação, com os respectivos EPIS dos técnicos que executaram o serviço.	2941	metro linear	45	R\$ 71,36	R\$ 3.211,20
4	Limpeza de caixa d`água de concreto, fibra, plástico, metal ou fibra amianto: O serviço consiste no esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, devendo ser feito o serviço por técnico especializado em locais designados pela administração, dando garantia do serviço executado no mínimo 6(seis) meses, com emissão de certificado da empresa assinado por profissional devidamente autorizado (químico). O local deve permanecer limpo e organizado durante a realização dos trabalhos, e todo o material retirado ser dado destinação conforme seu descarte dentro do plano de coleta seletiva.	13595	m3	40	R\$ 52,79	R\$ 2.111,60
5	Serviço de coleta e Análise Microbiológica e Físico-química da Água de reservatórios, emissão de relatório técnico (laudo) específico relativo aos padrões físico-químicos da qualidade da água, bem como a responsabilidade técnica pela operação do tratamento e fornecimento de água para o consumo humano.	19143	Und	6	R\$ 389,53	R\$ 2.337,18
VALOR TOTAL						R\$ 20.751,98

- Órgão Participante: 2º Centro de Geoinformação / Local de Entrega: EPCT Km 4,5 DF 001 – Setor Habitacional Taquari, Bairro: Lago Norte, Cidade: Brasília - DF, CEP: 71559 - 901.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UND	QTDE	VALOR UND	VALOR TOTAL

1	Serviço de limpeza de caixa de gordura/esgoto dos coletores principal e secundários da rede interna e externa, incluindo a sucção, hidrojateamento e destino final da gordura.	16527	m3	16	R\$72,30	R\$ 1.156,80
2	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização para o controle efetivo de pragas, roedores e escorpiões em áreas construídas (interna) e áreas livres (externa), com o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço.	3417	m2	13.800	R\$ 1,02	R\$ 14.076,00
3	Serviços de desentupimento com hidrojateamento de alta pressão de redes coletoras de esgoto e redes de drenagem pluvial com destinação adequada dos resíduos removidos utilizando caminhão equipado de bomba de alta pressão ou vazão. A destinação final deve ser por parte da empresa contratada, sendo incluso todos os produtos e materiais necessários á aplicação, com os respectivos EPIS dos técnicos que executaram o serviço.	2941	metro linear	150	R\$ 71,36	R\$ 10.704,00
4	Limpeza de caixa d'água de concreto, fibra, plástico, metal ou fibra amianto: O serviço consiste no esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, devendo ser feito o serviço por técnico especializado em locais designados pela administração, dando garantia do serviço executado no mínimo 6(seis) meses, com emissão de certificado da empresa assinado por profissional devidamente autorizado (químico). O local deve permanecer limpo e organizado durante a realização dos trabalhos, e todo o material retirado ser dado destinação conforme seu descarte dentro do plano de coleta seletiva.	13595	m3	180	R\$ 52,79	R\$ 9.502,20
5	Serviço de coleta e Análise Microbiológica e Físico-química da Água de reservatórios, emissão de relatório técnico (laudo) específico	19143	Und	0	R\$	R\$ 0,00

relativo aos padrões físico-químicos da qualidade da água, bem como				389,53	
a responsabilidade técnica pela operação do tratamento e fornecimento de água para o consumo humano.					
VALOR TOTAL					R\$ 35.439,00

- Órgão Participante: **Batalhão de Polícia do Exército de Brasília** / Local de Entrega: Av Duque de Caxias, S/Nr, Setor Militar Urbano, Brasília – DF, CEP 70630 -000.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UND	QTDE	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza de caixa de gordura/esgoto dos coletores principal e secundários da rede interna e externa, incluindo a sucção, hidrojateamento e destino final da gordura.	16527	m3	150	R\$72,30	R\$ 10.845,00
2	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização para o controle efetivo de pragas, roedores e escorpiões em áreas construídas (interna) e áreas livres (externa), com o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço.	3417	m2	115.000	R\$ 1,02	R\$ 117.300,00
3	Serviços de desentupimento com hidrojateamento de alta pressão de redes coletoras de esgoto e redes de drenagem pluvial com destinação adequada dos resíduos removidos utilizando caminhão equipado de bomba de alta pressão ou vazão. A destinação final deve ser por parte da empresa contratada, sendo incluso todos os produtos e materiais necessários á aplicação, com os respectivos EPIS dos técnicos que executaram o serviço.	2941	metro linear	300	R\$ 71,36	R\$ 21.408,00
	Limpeza de caixa d`água de concreto, fibra, plástico, metal ou fibra amianto: O serviço consiste no esvaziamento e lavagem do					

4	reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, devendo ser feito o serviço por técnico especializado em locais designados pela administração, dando garantia do serviço executado no mínimo 6(seis) meses, com emissão de certificado da empresa assinado por profissional devidamente autorizado (químico). O local deve permanecer limpo e organizado durante a realização dos trabalhos, e todo o material retirado ser dado destinação conforme seu descarte dentro do plano de coleta seletiva.	13595	m3	750	R\$ 52,79	R\$ 39.592,50
5	Serviço de coleta e Análise Microbiológica e Físico-química da Água de reservatórios, emissão de relatório técnico (laudo) específico relativo aos padrões físico-químicos da qualidade da água, bem como a responsabilidade técnica pela operação do tratamento e fornecimento de água para o consumo humano.	19143	Und	20	R\$ 389,53	R\$ 7.790,60
VALOR TOTAL						R\$ 196.936,10

- Órgão Participante: **Centro de Inteligência do Exército** / Local de Entrega: Av Duque de Caxias, S/Nr, Setor Militar Urbano, Brasília – DF, CEP 70630 -100.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UND	QTDE	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza de caixa de gordura/esgoto dos coletores principal e secundários da rede interna e externa, incluindo a sucção, hidrojateamento e destino final da gordura.	16527	m3	1.120	R\$72,30	R\$ 80.976,00
2	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização para o controle efetivo de pragas, roedores e escorpiões em áreas construídas (interna) e áreas livres (externa), com o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço.	3417	m2	45.000	R\$ 1,02	R\$ 45.900,00

	Serviços de desentupimento com hidrojateamento de alta pressão de redes coletoras de esgoto e redes de drenagem pluvial com destinação adequada dos resíduos removidos utilizando caminhão						
--	--	--	--	--	--	--	--

3	equipado de bomba de alta pressão ou vazão. A destinação final deve ser por parte da empresa contratada, sendo incluso todos os produtos e materiais necessários á aplicação, com os respectivos EPIS dos técnicos que executaram o serviço.	2941	metro linear	760	R\$ 71,36	R\$ 54.233,60
4	Limpeza de caixa d'água de concreto, fibra, plástico, metal ou fibra amianto: O serviço consiste no esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, devendo ser feito o serviço por técnico especializado em locais designados pela administração, dando garantia do serviço executado no mínimo 6 (seis) meses, com emissão de certificado da empresa assinado por profissional devidamente autorizado (químico). O local deve permanecer limpo e organizado durante a realização dos trabalhos, e todo o material retirado ser dado destinação conforme seu descarte dentro do plano de coleta seletiva.	13595	m3	520	R\$ 52,79	R\$ 27.450,80
5	Serviço de coleta e Análise Microbiológica e Físico-química da Água de reservatórios, emissão de relatório técnico (laudo) específico relativo aos padrões físico-químicos da qualidade da água, bem como a responsabilidade técnica pela operação do tratamento e fornecimento de água para o consumo humano.	19143	Und	4	R\$ 389,53	R\$ 1.558,12
VALOR TOTAL						R\$ 210.118,52

- Órgão Participante: **Estado Maior do Exército** / Local de Entrega: Brasília – DF, Setor Militar Urbano – Quartel General do Exército, Setor de Garagens – Seção de Serviços Gerais, CEP 70.630-901.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UND	QTDE	VALOR UND	VALOR TOTAL
1		16527	m3	0	R\$72,30	R\$ 0,00

	Serviço de limpeza de caixa de gordura/esgoto dos coletores principal e secundários da rede interna e externa, incluindo a sucção, hidrojateamento e destino final da gordura.					
2	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização para o controle efetivo de pragas, roedores e escorpiões em áreas construídas (interna) e áreas livres (externa), com o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço.	3417	m2	24.468	R\$ 1,02	R\$ 24.957,36
3	Serviços de desentupimento com hidrojateamento de alta pressão de redes coletoras de esgoto e redes de drenagem pluvial com destinação adequada dos resíduos removidos utilizando caminhão equipado de bomba de alta pressão ou vazão. A destinação final deve ser por parte da empresa contratada, sendo incluso todos os produtos e materiais necessários á aplicação, com os respectivos EPIS dos técnicos que executaram o serviço.	2941	metro linear	0	R\$ 71,36	R\$ 0,00
4	Limpeza de caixa d'água de concreto, fibra, plástico, metal ou fibra amianto: O serviço consiste no esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, devendo ser feito o serviço por técnico especializado em locais designados pela administração, dando garantia do serviço executado no mínimo 6(seis) meses, com emissão de certificado da empresa assinado por profissional devidamente autorizado (químico). O local deve permanecer limpo e organizado durante a realização dos trabalhos, e todo o material retirado ser dado destinação conforme seu descarte dentro do plano de coleta seletiva.	13595	m3	0	R\$ 52,79	R\$ 0,00
5	Serviço de coleta e Análise Microbiológica e Físico-química da Água de reservatórios, emissão de relatório técnico (laudo) específico relativo aos padrões físico-químicos da qualidade da água, bem como a responsabilidade técnica pela operação do tratamento e fornecimento	19143	Und	0	R\$ 389,53	R\$ 0,00

	de água para o consumo humano.					
VALOR TOTAL						R\$ 24.957,36

- Órgão Participante: **Base Administrativa e Apoio do Comando Militar do Planalto** / Local de Entrega: Av Duque de Caxias, S/Nr, Setor Militar Urbano, Brasília – DF, CEP 70630 -100.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UND	QTDE	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza de caixa de gordura/esgoto dos coletores principal e secundários da rede interna e externa, incluindo a sucção, hidrojateamento e destino final da gordura.	16527	m3	200	R\$72,30	R\$ 14.460,00
2	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização para o controle efetivo de pragas, roedores e escorpiões em áreas construídas (interna) e áreas livres (externa), com o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço.	3417	m2	56.750	R\$ 1,02	R\$ 57.885,00
3	Serviços de desentupimento com hidrojateamento de alta pressão de redes coletoras de esgoto e redes de drenagem pluvial com destinação adequada dos resíduos removidos utilizando caminhão equipado de bomba de alta pressão ou vazão. A destinação final deve ser por parte da empresa contratada, sendo incluso todos os produtos e materiais necessários á aplicação, com os respectivos EPIS dos técnicos que executaram o serviço.	2941	metro linear	450	R\$ 71,36	R\$ 32.112,00
4	Limpeza de caixa d`água de concreto, fibra, plástico, metal ou fibra amianto: O serviço consiste no esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, devendo ser feito o serviço por técnico especializado em locais designados pela administração, dando garantia do serviço executado no mínimo 6(seis) meses, com emissão de certificado da empresa assinado por profissional devidamente autorizado (químico). O local deve permanecer limpo e organizado durante a realização dos trabalhos, e todo o material retirado ser dado destinação conforme seu descarte dentro do plano de coleta seletiva.	13595	m3	500	R\$ 52,79	R\$ 26.395,00

5	Serviço de coleta e Análise Microbiológica e Físico-química da Água de reservatórios, emissão de relatório técnico (laudo) específico relativo aos padrões físico-químicos da qualidade da água, bem como a responsabilidade técnica pela operação do tratamento e fornecimento de água para o consumo humano.	19143	Und	0	R\$ 389,53	R\$ 0,00
VALOR TOTAL						R\$ 130.852,00

- Órgão Participante: **Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar** / Local de Entrega: Área de Garagens do QGEx – Brasília-DF, Setor Militar Urbano, CEP: 70.630-901.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UND	QTDE	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza de caixa de gordura/esgoto dos coletores principal e secundários da rede interna e externa, incluindo a sucção, hidrojateamento e destino final da gordura.	16527	m3	30	R\$72,30	R\$ 2.169,00
2	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização para o controle efetivo de pragas, roedores e escorpiões em áreas construídas (interna) e áreas livres (externa), com o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço.	3417	m2	20.000	R\$ 1,02	R\$ 20.400,00
3	Serviços de desentupimento com hidrojateamento de alta pressão de redes coletoras de esgoto e redes de drenagem pluvial com destinação adequada dos resíduos removidos utilizando caminhão equipado de bomba de alta pressão ou vazão. A destinação final deve ser por parte da empresa contratada, sendo incluso todos os produtos e materiais necessários á aplicação, com os respectivos EPIS dos técnicos que executaram o serviço.	2941	metro linear	10	R\$ 71,36	R\$ 713,60
4	Limpeza de caixa d`água de concreto, fibra, plástico, metal ou fibra amianto: O serviço consiste no esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, devendo ser feito o serviço por técnico especializado em locais designados pela administração, dando garantia do serviço executado no mínimo 6(seis) meses, com emissão de certificado da empresa assinado por profissional devidamente autorizado (químico). O local deve permanecer limpo e	13595	m3	12	R\$ 52,79	R\$ 633,48

	organizado durante a realização dos trabalhos, e todo o material retirado ser dado destinação conforme seu descarte dentro do plano de coleta seletiva.					
5	Serviço de coleta e Análise Microbiológica e Físico-química da Água de reservatórios, emissão de relatório técnico (laudo) específico relativo aos padrões físico-químicos da qualidade da água, bem como a responsabilidade técnica pela operação do tratamento e fornecimento de água para o consumo humano.	19143	Und	4	R\$ 389,53	R\$ 1.558,12
VALOR TOTAL						R\$ 25.474,20

- Órgão Participante: **Centro Integrado de Telemática do Exército** / Local de Entrega: Setor Militar Urbano - Brasília, DF, CEP: 70630-100.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UND	QTDE	VALOR UND	VALOR TOTAL

1	Serviço de limpeza de caixa de gordura/esgoto dos coletores principal e secundários da rede interna e externa, incluindo a sucção, hidrojateamento e destino final da gordura.	16527	m3	0	R\$72,30	R\$ 0,00
2	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização para o controle efetivo de pragas, roedores e escorpiões em áreas construídas (interna) e áreas livres (externa), com o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço.	3417	m2	51.000	R\$ 1,02	R\$ 52.020,00
3	Serviços de desentupimento com hidrojateamento de alta pressão de redes coletoras de esgoto e redes de drenagem pluvial com destinação adequada dos resíduos removidos utilizando caminhão equipado de bomba de alta pressão ou vazão. A destinação final deve ser por parte da empresa contratada, sendo incluso todos os produtos e materiais necessários á aplicação, com os respectivos EPIS dos técnicos que executaram o serviço.	2941	metro linear	0	R\$ 71,36	R\$ 0,00
4	Limpeza de caixa d'água de concreto, fibra, plástico, metal ou fibra amianto: O serviço consiste no esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, devendo ser feito o serviço por técnico especializado em locais designados pela administração, dando garantia do serviço executado no mínimo 6(seis) meses, com emissão de certificado da empresa assinado por profissional devidamente autorizado (químico). O local deve permanecer limpo e organizado durante a realização dos trabalhos, e todo o material retirado ser dado destinação conforme seu descarte dentro do plano de coleta seletiva.	13595	m3	0	R\$ 52,79	R\$ 0,00
	Serviço de coleta e Análise Microbiológica e Físico-química da Água de reservatórios, emissão de relatório técnico (laudo) específico					

5	relativo aos padrões físico-químicos da qualidade da água, bem como a responsabilidade técnica pela operação do tratamento e fornecimento de água para o consumo humano.	19143	Und	0	R\$ 389,53	R\$ 0,00
VALOR TOTAL						R\$ 52.020,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preço1.2.1.(ARP), na forma do Art. nº 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.1. Segundo a Orientação Normativa nº 89/2024 da Advocacia Geral da União (AGU) **haverá a possibilidade de prorrogação a vigência da ata para o período de mais de um ano.**

"O prazo inicial de vigência da ata de registro de preços é necessariamente de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da ata para o período de mais de um ano, desde que formalizada na vigência inicial da ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº11.462, de 2023."

1.2.1.2. Considerando o contexto normativo exposto, são requisitos para a prorrogação da Ata de Registro de Preços:

- a) Prorrogação pelo período de 1 (um) ano;
- b) Previsão expressa da prorrogação no Edital;
- c) Comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- d) Demonstração da necessidade e interesse administrativos pela autoridade competente;
- e) Prévia anuência das empresas fornecedoras;
- f) Demonstração da manutenção das condições iniciais de habilitação;
- g) Formalização mediante Termo Aditivo; e
- h) Formalização da prorrogação dentro do prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços.

1.3. **Conforme prevê o Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, foram reservados os itens 6, 7, 8 e 9**, exclusivamente para as microempresas e empresas de pequeno porte percentual de até 25% de cada item, os quantitativos de origem superam o valor total de R\$ 80.000,00, de acordo com a legislação supracitada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), **apêndice deste Termo de Referência (TR).**

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir.

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000394/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2024;
- III) Id do item no PCA: 762;

IV) Classe/Grupo: 943 – Serviços de saneamento e serviços similares.;

V) Identificador da Futura Contratação: 160528-67/2025;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (TR), apêndice deste Termo de Referência (TR).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Dos serviços de Controles de Vetores e Pragas

- 4.1.1.1. A empresa especializada somente pode funcionar depois de devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente;
- 4.1.1.2. A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença;
- 4.1.1.3. A contratação de prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente pode ser efetuada com empresa especializada;
- 4.1.1.4. Para a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfetantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa;
- 4.1.1.5. A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho;
- 4.1.1.6. A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;
- 4.1.1.7. Nenhum saneante domissanitário, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde/ANVISA;

4.1.1.8. No que se refere à logística reversa:

- a) a empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte;
- b) o destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfetantes de uso restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo fabricante/importador;
- c) a empresa especializada fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados e previamente licenciados pelo órgão estadual competente;
- c.1) caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da empresa especializada que deve guardar os comprovantes da referida destinação;
- c.2) o estabelecimento que as receber deve fornecer à empresa especializada documento comprobatório de recebimento das embalagens.

- 4.1.1.9. A empresa especializada fica obrigada a inutilizar as embalagens dos produtos saneantes desinfetantes antes de sua devolução aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados;
- 4.1.1.10. As embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfetantes devem ser submetidas à tríple lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente;
- 4.1.1.11. As embalagens vazias de produtos que não apresentam solubilidade em água não devem passar por tríple lavagem, devendo a empresa especializada seguir as orientações do fabricante e as legislações vigentes;
- 4.1.1.12. A empresa especializada deve fornecer ao cliente o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as informações exigidas na RDC ANVISA nº 622, de 2022.

4.2. O processo licitatório será amparado também pelas diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável, que tem em suas bases:

- 4.2.1. Racionalização do uso dos recursos públicos;
- 4.2.2. Gestão adequada dos resíduos sólidos;
- 4.2.3. Sustentabilidade nas contratações públicas;
- 4.2.4. Promoção de eficiência no uso de materiais e recursos naturais;

4.2.5. Monitoramento de indicadores de desempenho.

4.3. Indicação de marcas ou modelos

4.3.1. Na presente contratação não há a necessidade de indicação de marcas, características ou modelos.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Vistoria

4.5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, **sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por militar designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 08:30h às 11:00h e 13:30h às 16:00h, e às sexta-feira das 09:00h às 11:00h.**

4.5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, a qual deverá ser agendada pelo ***email*** oficial de cada Órgão Participante do certame, bem como por contato telefônico.

4.5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução dos serviços

5.1.1. O regime de execução do serviço é de empreitada por preço unitário, uma vez que os itens do pregão apresentam unidades de medidas e quantitativos específicos.

5.1.1.2. O prazo para execução do objeto de cada serviço seguirá a seguinte dinâmica:

a) O responsável pelo contrato acionará a empresa para execução do serviço, sempre com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por meio de e-mail ou outro meio oficial, assim, após a marcação a empresa deverá executar o serviço no dia e horário estabelecido.

5.1.2. Os métodos para execução do serviço serão:

5.1.2.1. **Para o item 1 e 6** de paredes e arredores de fossa séptica, com veículo de sucção de auto vácuo, materiais, equipamentos apropriados e mão de obra qualificada. Com **veículo de capacidade mínima de 8m³**, devendo assim, **fazer o descarte dos resíduos nos locais onde a empresa possua a autorização.** A limpeza por caminhões ocorrerá com bombas de vácuo e com jato de água pressurizada para a realização de hidrojateamento. O caminhão limpa fossa deve realizar a sucção de resíduos de natureza diversas, com variado grau de viscosidade, densidade, granulometria e umidade. Durante a limpeza manual, usar a mão ou uma concha para retirar toda a gordura de dentro da caixa e depositá-las dentro do saco de lixo, deve evitar deixar que a gordura entre para o cano principal.

5.1.2.2. **Para o item 2 e 7**, deverá ser emitido certificado e garantia mínima semestral e, após cada aplicação, a empresa especializada deverá fornecer à CONTRATANTE o comprovante de execução do serviço contendo, no mínimo, as informações contidas no art. 20 da Resolução-RDC nº 622, de 9 de março 2022, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

5.1.2.2.1. Art. 20. Quando **a aplicação ocorrer em prédios de uso coletivo, comercial ou de serviços**, a empresa especializada **deve afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental.**

Local de aplicação: A aplicação deverá ser efetuada por área (m3) nas instalações (áreas construídas), podendo englobar todas as instalações ou partes.

5.1.2.2.1. na DESRATIZAÇÃO, com controle de ratos e ratazanas, deverá ser com produtos de qualidade, sendo os mesmos registrados pelo Ministério da Saúde, na Vigilância Sanitária e liberados pela OMS, manipulados com raticida em processo de isca, secando sem deixar mau cheiro, com baixa toxicidade. O veneno utilizado deve ser suficiente para eliminar ratos e ratazanas, pois em alguns ambientes o tamanho dos roedores é um fator primordial na desratização.

5.1.2.2.2. na DESINSETIZAÇÃO, com controle de baratas de esgoto, baratas de cozinha, mosquitos e moscas, traças, escorpiões, aranhas, deverá ser com produtos de qualidade específicos para cada caso, sendo os mesmos registrados pelo Ministério da Saúde, na Vigilância Sanitária e liberados pela OMS, procedida com spray em vaporização e em gel, inodoros e inócuos com baixa toxicidade.

5.1.2.2.3. As áreas consideradas para aplicação dos produtos são setores específicos deste Batalhão.

5.1.2.3. **Para o item 3 e 8**, para desobstrução da redes de esgoto e limpeza de tubulações através de sistema de hidrojateamento, com retirada de resíduos e utilização de veículo devidamente equipado, devendo fazer o descarte dos resíduos nos locais onde a empresa possua a autorização.

5.1.2.4. **Para o item 4 e 9**, deverá ser emitido certificado e garantia mínima de 6 meses. O serviço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, utilização de ferramentas, equipamentos inclusive de proteção individual, bem como a mão de obra necessários à limpeza das caixas e reservatórios de água. Posto isso, a atividade consiste no esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, devendo ser feito o serviço por técnico especializado em locais designados pela administração, com emissão de certificado da empresa assinado por profissional devidamente autorizado (químico). O local deve permanecer limpo e organizado durante a realização dos trabalhos, e todo o material retirado deve ser dada destinação conforme seu descarte dentro do plano de coleta seletiva. Obs: todo o material e equipamento utilizado deve ser de 1ª linha e fornecido pela contratada, material de segurança obrigatório para realização do serviço.

5.1.2.5. **Para o item 05**, deverá ser emitido laudo com as informações do nível de turbidez, pH, cloro residual livre, Escherichia coli e Coliformes totais.

5.1.3. Serão realizado junto ao fiscal do contrato e a empresa contratada, um cronograma, mostrando a rotina de execução de cada serviço, conforme o procedimento abaixo:

5.1.3.1. Os serviços mencionados nos itens 1, 2, 6 e 7 do objeto deste processo licitatório serão realizados mensalmente, sempre com aviso prévio, conforme será estabelecido no cronograma mencionado no tópico 5.1.1.1. no Modelo de Execução do Objeto. Já os itens 3, 4, 5, 8 e 9 ocorrerão com tempo médio de 3 a 6 meses, nos mesmos parâmetros dos elementos supracitados.

5.2. Local da prestação dos serviços:

5.2.1. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

5.2.1.1. Órgão Gerenciador: **Base Administrativa do CCOMGEX** / Local de Entrega e Horário: em dia útil, das 08:00h às 16:00h nas segundas-feiras à quintas-feiras e nas sextas-feiras das 08:00h às 11:00h na Estrada Parque Contorno, DF 001, KM 005, Setor Habitacional Taquari, Brasília-DF, CEP: 71.559-902/ Telefone: (61) 3415-3326 / E-mail: aprovisionamentoccomgex@gmail.com

5.2.1.2. Órgão Participante: **1º Regimento de Cavalaria de Guardas** / Local de Entrega: Estrada Parque Acampamento, S/Nr, Setor Militar, Brasília – DF, CEP 70631 -901.

5.2.1.3. Órgão Participante: **16º Batalhão Logístico** / Local de Entrega: Av Duque de Caxias, S/Nr, Setor Militar Urbano, Brasília – DF, CEP 70630 -000.

5.2.1.4. Órgão Participante: **32º Grupo de Artilharia de Campanha** / Local de Entrega: Av Duque de Caxias, S/Nr, Setor Militar Urbano, Brasília – DF, CEP 70630 -000.

5.2.1.5. Órgão Participante: **11º Grupo de Artilharia Antiaérea** / Local de Entrega: Estrada Parque Abastecimento e Contorno (EPAC), S/N - SAAN - Brasília-DF - CEP 70.631-902 / Telefone: (61) 3799- 2825.

5.2.1.6. Órgão Participante: **3º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada** / Local de Entrega: Av Duque de Caxias, S/Nr, Setor Militar Urbano, Brasília – DF, CEP 70630-000. Contato pelo telefone (61) 98184-5463 – E-mail institucional po.3esqdcmec@gmail.com

5.2.1.7. Órgão Participante: **7º Centro de Telemática de Área** / Local de Entrega: Av Duque de Caxias, S/Nr, Setor Militar Urbano, Brasília – DF, CEP 70630-000. Contato pelo telefone (31) 97517-4350 – E-mail institucional: almoxarifado.7cta@gmail.com

5.2.1.8. Órgão Participante: **2º Centro de Geoinformação** / Local de Entrega: EPCT Km 4,5 DF 001 – Setor Habitacional Taquari, Bairro: Lago Norte, Cidade: Brasília - DF, CEP: 71559 - 901.

5.2.1.9. Órgão Participante: **Batalhão de Polícia do Exército de Brasília** / Local de Entrega: Av Duque de Caxias S/Nr, Setor Militar Urbano, Brasília – DF, CEP 70630 -000.

5.2.1.10. Órgão Participante: **Centro de Inteligência do Exército** / Local de Entrega: Av Duque de Caxias, S/Nr, Setor Militar Urbano, Brasília – DF, CEP 70630 -100.

5.2.1.11. Órgão Participante: **Estado Maior do Exército** / Local de Entrega: Brasília – DF, Setor Militar Urbano – Quartel General do Exército, Setor de Garagens – Seção de Serviços Gerais, CEP 70.630-901.

5.2.1.12. Órgão Participante: **Base Administrativa e Apoio do Comando Militar do Planalto** / Local de Entrega: Av Duque de Caxias, S/Nr, Setor Militar Urbano, Brasília – DF, CEP 70630 -100.

5.2.1.13. Órgão Participante: **Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar** / Local de Entrega: Área de Garagens do QGEx – Brasília-DF, Setor Militar Urbano, CEP: 70.630-901.

5.2.1.14. Órgão Participante: **Centro Integrado de Telemática do Exército** / Local de Entrega: Setor Militar Urbano - Brasília, DF, CEP: 70630-100.

5.3. Materiais a serem disponibilizados

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.3.1.1. Para o serviço de dedetização consistirá na utilização de inseticidas nas formulações líquido, pó seco ou gel, registrados no Ministério da Saúde, recomendados para uso em áreas com ocupação humana, com a finalidade de exterminar os insetos, ou deixar um efeito residual para que os mesmos se contaminem com o defensivo, sendo eliminados posteriormente. A execução dos serviços é feita com a utilização de pulverizadores manuais costal, atomizadora, terminebulizadores, pistola de gel, polvilhadeira, nas áreas internas e externas, adequando o uso de cada equipamento ao ambiente a ser tratado. Sendo eficaz contra barata de esgoto, baratinha (blatella germânica), escorpião, pulgas, carrapatos, piolho de pombo, percevejo, formiga, etc;

5.3.1.2. O serviço de desratização consistirá na utilização de produtos rodenticidas nas apresentações bloco parafinado e pó de contato registrados no Ministério da Saúde, para o extermínio de ratos, ratazanas e camundongos. Para tanto realizar-se-á um estudo do local onde um técnico determinará a metodologia a ser utilizada no intuito de eliminação da praga. As iscas deverão ser colocadas no interior de porta iscas com lacre, ou outro meio que garanta segurança aos transeuntes;

5.3.1.3. Para higienização das caixas d'água realizar-se-á a escovagem interna das caixas distribuidoras e reservatórios com escovões de fio de nylon de cerdas arredondadas e macias para não afetar a impermeabilização. Deverá ser aplicado produto desinfetante para extermínio dos microrganismos e germes patogênicos;

5.3.1.4. Para a execução da limpeza de caixa de gordura, a Empresa deverá dispor de Caminhão Limpa Fossa (veículo equipado com uma bomba de vácuo) e com jato de água pressurizada para a realização de hidrojateamento. Para limpar a caixa de gordura é necessário, no mínimo, os seguintes itens de Proteção Individual: Máscara de gás; Luvas de borracha longas (de preferência até os ombros); Raspador e espátula; Sacos de lixo; Uniforme adequado e calçados emborrachados. Utilizar pé de cabra para as tampas das caixas de alvenaria.

5.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1. A demanda dos órgãos tem como base a tabela discriminada no item 1.1.1 deste Termo, conforme o estabelecido pelo órgão gerenciador e os participantes.

5.5. Especificação da garantia do serviço

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a **assinatura do contrato ou instrumento equivalente**, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período integral da prestação do serviço, sendo o último a ausentar-se do local.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada.

6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto.

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º);

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis.

6.18. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.19. Cabe ao gestor do contrato:

6.19.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.1.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.1.2.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.4. Quando a fiscalização for exercida por um único militar, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção

tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Cessão de crédito

7.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.5.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.5.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.5.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.5.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item**, não havendo vinculação entre os itens que compõe o objeto.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

9.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 5% (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

9.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnico-Profissional

9.27. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) O Atestado de Capacidade Técnica deverá referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, que se enquadrem com o objeto ou item a ser licitado pela Administração.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.29. Os serviços a serem realizados deverão estar em acordo com as legislações abaixo descritas, sem prejuízo de outras não elencadas:

a) Resolução - RDC Nº 622/ANVISA, de 9 de março de 2022;

b) Resolução - RDC Nº 34/ANVISA, de 16 de agosto de 2010.

9.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte

f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.31. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei [n.º 14.133, de 2021](#), em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.33. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.37. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.37.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.37.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.37.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.37.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.37.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.37.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.37.6.1. ata de fundação;

9.37.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.37.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.37.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.37.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.37.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.37.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.081.454,44 (Um milhão e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos no Relatório de Pesquisa de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza de caixa de gordura/esgoto dos coletores principal e secundários da rede interna e externa, incluindo a sucção, hidrojateamento e destino final da gordura.	16527	m3	1844	R\$72,30	R\$ 133.321,20
2	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização para o controle efetivo de pragas, roedores e escorpiões em áreas construídas (interna) e áreas livres (externa), com o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço.	3417	m2	451.792	R\$ 1,02	R\$ 460.827,84
3	Serviços de desentupimento com hidrojateamento de alta pressão de redes coletoras de esgoto e redes de drenagem pluvial com destinação adequada dos resíduos removidos utilizando caminhão equipado de bomba de alta pressão ou vazão. A destinação final deve ser por parte da empresa contratada, sendo incluso todos os produtos e materiais necessários á aplicação, com os respectivos EPIS dos técnicos que executaram o serviço.	2941	metro linear	3.058	R\$ 71,36	R\$ 218.218,88
	Limpeza de caixa d`água de concreto, fibra, plástico, metal ou fibra amianto: O serviço consiste no esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, devendo ser feito o serviço por técnico especializado em locais designados pela administração, dando garantia do serviço executado no mínimo 6(seis) meses, com emissão de certificado da empresa					

4	assinado por profissional devidamente autorizado (químico). O local deve permanecer limpo e organizado durante a realização dos trabalhos, e todo o material retirado ser dado destinação conforme seu descarte dentro do plano de coleta seletiva.	13595	m3	3.576	R\$ 52,79	R\$ 188.777,04
	Serviço de coleta e Análise Microbiológica e Físico-química da					

5	Água de reservatórios, emissão de relatório técnico (laudo) específico relativo aos padrões físico-químicos da qualidade da água, bem como a responsabilidade técnica pela operação do tratamento e fornecimento de água para o consumo humano.	19143	Und	116	R\$ 389,53	R\$ 45.185,48
6 ref ao 1	Serviço de limpeza de caixa de gordura/esgoto dos coletores principal e secundários da rede interna e externa, incluindo a sucção, hidrojateamento e destino final da gordura.	16527	m3	100	R\$72,30	R\$ 7.230,00
7 ref ao 2	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização para o controle efetivo de pragas, roedores e escorpiões em áreas construídas (interna) e áreas livres (externa), com o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço.	3417	m2	10.000	R\$1,02	R\$ 10.200,00
8 ref ao 3	Serviços de desentupimento com hidrojateamento de alta pressão de redes coletoras de esgoto e redes de drenagem pluvial com destinação adequada dos resíduos removidos utilizando caminhão equipado de bomba de alta pressão ou vazão. A destinação final deve ser por parte da empresa contratada, sendo incluso todos os produtos e materiais necessários á aplicação, com os respectivos EPIS dos técnicos que executaram o serviço.	2941	metro linear	100	R\$71,36	R\$ 7.136,00
9 ref ao 4	Limpeza de caixa d`água de concreto, fibra, plástico, metal ou fibra amianto: O serviço consiste no esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, devendo ser feito o serviço por técnico especializado em locais designados pela administração, dando garantia do serviço executado no mínimo 6(seis) meses, com emissão de certificado da empresa assinado por profissional devidamente autorizado (químico). O local deve permanecer limpo e organizado durante a realização dos trabalhos, e todo o material retirado ser dado destinação conforme seu descarte dentro do plano de coleta seletiva.	13595	m3	200	R\$52,79	R\$ 10.558,00

VALOR TOTAL						R\$ 1.081.454,44
-------------	--	--	--	--	--	---------------------

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. As contratações serão atendidas pelas seguintes dotações:

I) Gestão/Unidade: 160528;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 171460;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: E6SUPLJA5PA e I3DAFUNADOM;

11.3. Certifica-se que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As informações contidas neste Termo de Referência (TR) não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, **o Licitante participante do certame** declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão nº 90010/2025**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Apêndice: Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Brasília , RS, 11 de setembro de 2025.

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO

Ordenador de Despesas

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO LOPES TUDES

Membro da comissão de contratação

MARCOS VINICIUS ALVES DE SANTANA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/09/2025 às 11:49:08.

GLAUCIA BEATRIZ SILVA LOPES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/09/2025 às 12:10:42.

Despacho: Ao analisar o presente Termo de Referência, em cumprimento ao que determina o Inciso I e VIII do Art. 12 da Lei 14.133/2021, APROVO o presente Termo de Referência.

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do CComGEx